

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

O Município de São Sebastião do Oeste, através de seu Prefeito Municipal, torna público a **revogação do Pregão nº 026/2019, P.L. nº 026/2019**, embasado no art. 49, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com fulcro na Súmula nº 473¹ do Supremo Tribunal Federal, por motivo de Interesse Público. Mais informações pelo telefone 37-3286.1133. - Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

¹ Súmula 473: A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.